



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 371 de quarta-feira, 25 de maio de 2022

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

DECRETO 26/2022 - VALORES DIÁRIAS - DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 26/2022
DE 25 DE MAIO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS
DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO
FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.”**

O Prefeito Municipal da Cidade de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal,

DECRETA:


Art. 1º - O valor das diárias de que trata o art. 52 da lei nº 200/2008 será fixado consoante as tabelas abaixo:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA O ESTADO DE SERGIPE

| <u>CARGOS</u> | <u>VALOR DA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE SERGIPE COM PERNOITE</u> |
|--|--|
| <u>Prefeito e Vice-Prefeito</u> | RS 300,00 |
| <u>CC1 – Secretários</u> | RS 200,00 |
| <u>Demais Servidores</u> | RS 160,00 |

Certidão:
Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 25 de Maio de 2022.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1062 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – E-MAIL: ADMINISTRACAO@AMPARODOSAOFRANCISCO.SE.GOV.BR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO DE SERGIPE

| <u>CARGOS</u> | <u>VALOR DA DIÁRIA FORA DO ESTADO DE SERGIPE COM PERNOITE</u> |
|---------------------------------|---|
| <u>Prefeito e Vice-Prefeito</u> | R\$ 1.000,00 |
| <u>CC1 – Secretários</u> | R\$ 800,00 |
| <u>Demais Servidores</u> | R\$ 600,00 |


Art. 2º - A diária será devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite para fora da sede, devendo serem aplicados os valores das tabelas abaixo no percentual de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o deslocamento do servidor, nos termos do §1º do art. 52 da Lei nº 200/2008.

ANEXO III

TABELA DE DIÁRIAS PARA O ESTADO DE SERGIPE

| <u>CARGOS</u> | <u>VALOR DA DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE SERGIPE SEM PERNOITE</u> |
|---------------------------------|---|
| <u>Prefeito e Vice-Prefeito</u> | R\$ 150,00 |
| <u>CC1 – Secretários</u> | R\$ 100,00 |
| <u>Demais Servidores</u> | R\$ 80,00 |

Certidão:
Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 25 de Maio de 2022.


Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1062 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – E-MAIL: ADMINISTRACAO@AMPARODOSAOFRANCISCO.SE.GOV.BR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

ANEXO IV

TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO DE SERGIPE

| <u>CARGOS</u> | <u>VALOR DA DIÁRIA FORA DO ESTADO DE SERGIPE SEM PERNOITE</u> |
|---------------------------------|---|
| <u>Prefeito e Vice-Prefeito</u> | R\$ 500,00 |
| <u>CC1 – Secretários</u> | R\$ 400,00 |
| <u>Demais Servidores</u> | R\$ 300,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo de São Francisco, 25 de Maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Franklin Ramires Freire Cardoso
Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

Certidão:
Certifico que o presente ato foi
devidamente publicado
em 25 de Maio de 2022.

Renata Machado Santos
Renata Machado Santos
Secretária Municipal de Administração

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1062 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – E-MAIL: ADMINISTRACAO@AMPARODOSAOFRANCISCO.SE.GOV.BR

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>